

a. . .

. . m. área
. l. metropolitana
. de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2025-2029

EDITAL

N.º 21/CML/2026

(Atualização das contribuições e transferências financeiras para a Área Metropolitana de Lisboa, dos municípios que a integram, para os anos de 2026 e seguintes, nos termos da proposta)

CARLOS MOEDAS, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no artigo 72.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 56.º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 28 de maio de 2026, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva e aprovou por unanimidade com 14 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira, representando 1923.184 eleitores (78,88%), a Proposta n.º 091/CEML/2026 – Deliberar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa a atualização das contribuições e transferências financeiras para a Área Metropolitana de Lisboa, dos municípios que a integram, para os anos de 2026 e seguintes, nos termos da proposta, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 03 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Carlos Moedas

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 12 de maio de 2026

PROPOSTA Nº 091/CEML/2026

[Deliberar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa a atualização das contribuições e transferências financeiras para a Área Metropolitana de Lisboa, dos municípios que a integram, para os anos de 2026 e seguintes, nos termos da proposta]

Considerando que:

- A. O Conselho Metropolitano de Lisboa, em reunião de 22 de janeiro de 2026, aprovou por unanimidade o documento **“Eixos prioritários e objetivos estratégicos para o mandato 2025-2029”**, publicitado por Edital n.º 06/CML/2026, o qual integra 8 eixos prioritários e 56 objetivos estratégicos;
- B. O referido documento contempla um conjunto de medidas com elevado impacto financeiro para a Área Metropolitana de Lisboa (AML), como, por exemplo:
- a. 1.6 - *Criar um Gabinete de Representação da AML em Bruxelas, no quadro do desígnio apresentado no ponto anterior, com o objetivo de acentuar a participação da AML nos processos decisórios comunitários. Com este Gabinete pretende-se obter novas parcerias internacionais e novas fontes de financiamento para projetos a desenvolver no território;*
 - b. 2.3 - *Criar o Observatório Metropolitano da Habitação e do Habitat com o objetivo de produção e aplicação de informação e conhecimentos especializados, no âmbito de uma empresa metropolitana a criar;*
 - c. 2.4 – *Desenvolver uma “Carta Municipal de Habitação” metropolitana, alinhando as cartas municipais de cada município, tendo a vista a definição de uma estratégia para a adoção de políticas habitacionais comuns;*
 - d. 4.5 - *Elaborar a Carta Educativa Metropolitana, mapeando necessidades escolares e educacionais por concelho e propondo medidas integradas para*

- combater o insucesso escolar e o aumento da retenção, especialmente nas comunidades mais vulneráveis;*
- e. 5.3 - Avançar com estudos que apoiem a criação de uma empresa metropolitana de gestão de resíduos, que permita encontrar as soluções mais adequadas para o tratamento e reaproveitamento de resíduos, valorização energética – proposta detalhada do modelo jurídico, orgânico e financeiro da empresa;*
 - f. 7.2- Em cooperação com o MAI e forças policiais, elaborar um Plano de Policiamento Metropolitano que defina o reforço de efetivos de polícia de proximidade e patrulhamento nos 18 concelhos, priorizando bairros vulneráveis e áreas de maior incidência criminal;*
 - g. 7.3- Elaborar um projeto metropolitano de vídeo proteção em articulação com o Governo, com o objetivo de acelerar procedimentos e tornar a região mais protegida.*

C. No âmbito do Eixo Prioritário 1 – Reforço Institucional, encontra-se, ainda, previsto o seguinte objetivo estratégico: *“1.3- Assegurar os meios de financiamento necessários ao exercício das competências, dos Eixos Prioritários e Objetivos Estratégicos da organização com a atualização da imputação material aos municípios”;*

Considerando, ainda, que:

- D. Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na redação vigente, os recursos financeiros das entidades intermunicipais compreendem, entre outros, o produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências;
- E. De acordo com a alínea n) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Conselho Metropolitano deliberar sobre a forma de imputação material aos municípios integrantes da Área Metropolitana das despesas não cobertas por receitas próprias, sob proposta da comissão executiva metropolitana;
- F. Dispõe ainda o n.º 3 do referido artigo que a deliberação do Conselho Metropolitano sobre esta matéria é tomada por unanimidade;

G. Importa assegurar a estabilidade e suficiência dos meios financeiros da AML, de modo a garantir o cumprimento das suas atribuições e a concretização dos eixos prioritários e dos objetivos estratégicos definidos;

Considerando, finalmente, que:

H. Para efeitos de atualização das contribuições municipais, foi mantida a média ponderada de 4 fatores: 35% verba fixa para todos os municípios; 25% população (de acordo com os censos de 2021); 15% área; 25% transferências do orçamento de Estado 2022;

I. A atualização das sobreditas transferências perfaz um total de contribuições dos municípios 1.500.000 € para 2026 e 2.000.000€ para 2027 e anos subsequentes;

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere, ao abrigo e nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 76.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter ao Conselho Metropolitano:

- A aprovação, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atualização das contribuições e transferências financeiras para a Área Metropolitana de Lisboa, dos municípios que a integram, para o financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas atribuições, conforme Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Lisboa, 05 de maio de 2026

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Emanuel de Jesus Colaço Costa

ANEXO I

Município	Montante a transferir para a AML no 1º semestre de 2026	
	Mensal	1º semestre
Alcochete	2 493,31 €	14 959,89 €
Almada	4 271,80 €	25 630,80 €
Amadora	4 490,57 €	26 943,42 €
Barreiro	3 152,39 €	18 914,34 €
Cascais	5 060,83 €	30 364,99 €
Lisboa	8 474,17 €	50 845,03 €
Loures	5 506,02 €	33 036,12 €
Mafra	4 018,05 €	24 108,28 €
Moita	3 207,47 €	19 244,85 €
Montijo	3 933,18 €	23 599,08 €
Odivelas	4 075,85 €	24 455,08 €
Oeiras	4 409,01 €	26 454,06 €
Palmela	4 665,34 €	27 992,03 €
Seixal	4 431,41 €	26 588,44 €
Sesimbra	3 208,88 €	19 253,29 €
Setúbal	4 456,84 €	26 741,02 €
Sintra	8 410,34 €	50 462,02 €
Vila Franca de Xira	5 067,88 €	30 407,26 €
Total		500 000,00 €

Município	Montante a transferir para a AML no 2º semestre de 2026	
	Mensal	2º semestre
Alcochete	4 986,63 €	29 919,77 €
Almada	8 543,60 €	51 261,60 €
Amadora	8 981,14 €	53 886,85 €
Barreiro	6 304,78 €	37 828,68 €
Cascais	10 121,66 €	60 729,98 €
Lisboa	16 948,34 €	101 690,06 €
Loures	11 012,04 €	66 072,25 €
Mafra	8 036,09 €	48 216,57 €
Moita	6 414,95 €	38 489,70 €
Montijo	7 866,36 €	47 198,16 €
Odivelas	8 151,69 €	48 910,16 €
Oeiras	8 818,02 €	52 908,12 €
Palmela	9 330,68 €	55 984,05 €
Seixal	8 862,81 €	53 176,89 €
Sesimbra	6 417,76 €	38 506,57 €
Setúbal	8 913,67 €	53 482,04 €
Sintra	16 820,67 €	100 924,03 €
Vila Franca de Xira	10 135,75 €	60 814,51 €
Total		1 000 000,00 €

Município	Montante a transferir para a AML em 2027 e anos seguintes	
	Mensal	Anual
Alcochete	4 986,63 €	59 839,54 €
Almada	8 543,60 €	102 523,20 €
Amadora	8 981,14 €	107 773,70 €
Barreiro	6 304,78 €	75 657,36 €
Cascais	10 121,66 €	121 459,96 €
Lisboa	16 948,34 €	203 380,13 €
Loures	11 012,04 €	132 144,49 €
Mafra	8 036,09 €	96 433,14 €
Moita	6 414,95 €	76 979,40 €
Montijo	7 866,36 €	94 396,32 €
Odivelas	8 151,69 €	97 820,32 €
Oeiras	8 818,02 €	105 816,24 €
Palmela	9 330,68 €	111 968,11 €
Seixal	8 862,81 €	106 353,78 €
Sesimbra	6 417,76 €	77 013,14 €
Setúbal	8 913,67 €	106 964,09 €
Sintra	16 820,67 €	201 848,07 €
Vila Franca de Xira	10 135,75 €	121 629,03 €
Total		2 000 000,00 €